



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51863/2025**

**1. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	AVENIDA AUGUSTO FRANCO, Nº 3.150 – CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE SENADOR GILVAN ROCHA, BAIRRO PONTO NOVO – CEP 49.097-670 ARACAJU/SE
<b>CNPJ Nº:</b>	04.384.829/0001-96
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO – JARDEL MITERMAYER GÓIS
<b>CPF Nº:</b>	XXX.454.925-XX
<b>PROFISSÃO:</b>	GESTOR
<b>ESTADO CIVIL:</b>	CASADO

**2. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA – IMODERNIZAR
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA PADRE ARGEMIRO GUIMARÃES, Nº 26, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE/BA, CEP 44.640-000
<b>CNPJ Nº:</b>	19.531.727/0001-23
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	JOELMA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
<b>CPF Nº:</b>	XXX.201.665-XX

A Contratante celebra o presente instrumento, com fundamento na Lei Estadual nº 9.298/2023 e na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por escopo **substituir a Fonte de Recurso 1500 para a 1799**, conforme conteúdo da Comunicação Interna nº 28837/2025-SES da Diretoria de Planejamento – DIPLAN, alterando assim **o subitem 8.2 da sua CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS** do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

Em decorrência do presente termo **altera-se o subitem 8.2 da CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS do instrumento contratual**, passando a ter a seguinte redação:

CÓD. DA UNIDADE	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
20401	10.302.0017	0027 - Manutenção Operacional das Unidades Assistenciais da Rede de Atenção à Saúde	3.3.90.39	1600
20401	10.302.0017	0027 - Manutenção Operacional das Unidades Assistenciais da Rede de Atenção à Saúde	3.3.90.39	1799

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam desde já ratificadas todas as cláusula e condições pactuadas anteriormente que não foram modificadas por este instrumento. Assina assim, o Secretário, em 01 (uma) via a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE,                    de                    de 2025.

JARDEL  
MITERMAYER  
GOIS:7224549  
2587

Assinado de forma  
digital por JARDEL  
MITERMAYER  
GOIS:72245492587  
Dados: 2025.12.17  
12:55:21 -03'00'

**JARDEL MITERMAYER GÓIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**CONTRATANTE**